



PUBLICADO
Em 25/11/21
DO 12.000
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137, DE 24 DE Novembro DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB**, no valor de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB

15 452 1053 1.040	- OTIMIZAR AS INSTALAÇÕES DOS MERCADOS PÚBLICOS, VISANDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS	320.000,00
Red. 0551 FNT 101	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	
		SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 320.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
19.202 – COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB

15 128 1071 2.125	- CAPACITAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS E SERVIDORES DOS MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES	
Red. 0548 FNT 101	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	50.000,00
Red. 0549 FNT 101	4.4.90.00 - Investimentos	50.000,00
20 608 1036 2.141	- INCREMENTAR A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO NO MUNICÍPIO	
Red. 0555 FNT 101	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	20.000,00
20 606 1042 2.259	- INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA	
Red. 0553 FNT 101	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	150.000,00
Red. 0554 FNT 101	4.4.90.00 - Investimentos	50.000,00
		ANULAÇÃO R\$ 320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de Novembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda



PAULO ROBERTO SALES LAGES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

19.202 - COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB

15 452 1053 1.040	- OTIMIZAR AS INSTALAÇÕES DOS MERCADOS PÚBLICOS, VISANDO MAIS CONFORTO E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS		
Red. 0551 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	320.000,00

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

25 DE NOVEMBRO DE 2021 - XXXI - Nº 220 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 320.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

19.202 - COMPANHIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - COMAB

15 128 1071 2.125	- CAPACITAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS E SERVIDORES DOS MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES		
Red. 0548 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	50.000,00
Red. 0549 FNT 101	4.4.90.00	- Investimentos	50.000,00

20 608 1036 2.141	- INCREMENTAR A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO NO MUNICÍPIO		
Red. 0555 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	20.000,00

20 606 1042 2.259	- INCENTIVO À PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO AGROPECUÁRIA		
Red. 0553 FNT 101	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	150.000,00
Red. 0554 FNT 101	4.4.90.00	- Investimentos	50.000,00

ANULAÇÃO R\$ 320.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 24 de novembro de 2021.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	PAULO ROBERTO SALES LAGES Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
---	---

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 138, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e dá outras providências.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial no § 1º do artigo 134;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e em especial no seu artigo 1º, quanto à realização da Conferência de Saúde a cada 4 anos com a representação dos vários

